



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/11/2023

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO****PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ**

PORTARIA PROPGPQ N. 5717/2023

Dispõe sobre a responsabilidade institucional para assinatura de documentos relativos à tramitação de processos junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) no âmbito dos cursos de graduação, dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e de ações de pesquisa na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

A Pró-Reitora de Graduação e o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 10, III, do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação;

CONSIDERANDO os artigos 22, I, 23 e 25, III, da Resolução Consu nº 204, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Pós-Graduação e Pesquisa; e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) para apresentação e seleção de propostas de bolsas e auxílios;

RESOLVEM:

Art. 1º Os cursos de graduação, os cursos de pós-graduação *stricto sensu* e os(as) pesquisadores(as) observarão as disposições gerais contidas nesta Portaria para o trâmite administrativo referente à solicitação de assinaturas para tramitação de propostas para bolsas e/ou auxílios relativos à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

Parágrafo único. Caberá à Unidade Universitária ao qual curso de graduação, o curso de pós-graduação *stricto sensu* ou o(a) pesquisador(a) estiver vinculado(a) estabelecer os trâmites administrativos de que trata o *caput*.

Art. 2º Em observância ao *caput* do art. 1º, aplicam-se as disposições desta Portaria:

I - aos cursos de Graduação, no que concerne às propostas de:

a - Bolsa de Iniciação Científica (IC); ou

b - Bolsa de Estágio de Pesquisa no Exterior (IC-BEPE).

II - aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, no que concerne às propostas de:

a - Bolsa Estágio de Pesquisa no Exterior (BEPE);

b - Bolsa de Pesquisa no Exterior (BPE);

c - Bolsas de Mestrado (MS);

d - Bolsas de Doutorado (DR);

e - Bolsas de Doutorado Direto (DD);

f - Bolsas de Doutorado Direto para estudantes de Programa MD-PhD;

g - Bolsas de Pós-Doutorado (PD)

h - Bolsa Jovem Pesquisador (JP);

i - Auxílio à Pesquisa Regular, e Processos Relacionados;

j - Auxílio à Pesquisa Projeto Temático e Processos Relacionados;

k - Auxílio à Vinda de Pesquisador Visitante;

l - Auxílio à Pesquisa Jovem Pesquisador; ou

m - Auxílio à Organização de Reunião Científica.

Art. 3º Fica vedado o encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação de formulário(s) ou outros documentos de que tratam das alíneas 'a' e 'b', I, art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Fica vedado o encaminhamento à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa de formulário(s) ou outros documentos de que tratam das alíneas 'a' a 'm', II, art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ProPGPq nº 5.553, de 21 de novembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Santos Gouw
Pró-Reitora de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - ProGrad

Prof. Dr. Fernando Atique
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - ProPGPq



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Atique, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 28/11/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Santos Gouw, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 28/11/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1928377** e o código CRC **DEFA42B8**.